



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em reunião realizada no dia 17 do mês de abril do ano de 2024, às 15h25min, Montes Claros (MG), a comissão organizadora do processo eletivo composta pela EQUIPE (Coordenador Núcleo de Controle Processual – Luys Guilherme Prates de Sá, Coordenador do Núcleo de Biodiversidade - Washington Lemos Ramos), momento que procederam à abertura dos envelopes, conferindo as entregas de todas as documentações exigidas e atendimento de todos os requisitos contidos no Edital de Convocação IEF/PESNT nº 01/2024, que estabeleceu regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da UC, para mandato de 02 (dois) anos, biênio 2024-2006. O edital foi publicado numa quinta-feira, 21 de março de 2024, no Diário do Executivo de Minas Gerais, fl. 54 no caderno 1 . Da Análise da documentação obtivemos o seguinte resultado:

a) Representantes de Órgãos Públicos Ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal:
- ICMBIO

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porteirinha

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Rio Pardo de Minas

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Serranópolis de Minas

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

b) Representantes Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Minas Gerais:

- Polícia Militar de Minas Gerais - Meio Ambiente

- Titular e Suplente – **INDEFERIDO**

- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

c) Representantes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais e/ou Sindicatos de Produtores Rurais na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Rio Pardo de Minas

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

d) Representantes da população residente e/ou da área de abrangência da Unidade de Conservação:

- Titular e Suplente – **SEM CANDIDATO**

e) Representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:

- Câmara de Dirigentes Lojistas de Porteirinha
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio Pardo de Minas
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

f) Representantes de instituição de ensino superior, pública ou privada com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação:

- Unimontes
- Titular e Suplente – **INDEFERIDO**

g) Representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias de serviços públicos ou de sociedades de economia mista ou, ainda, de órgãos públicos afins aos objetos da Unidade de Conservação comprovadamente atuantes na área da Unidade de Conservação:

- COPASA
- Titular e Suplente – **INDEFERIDO**

h) Representantes de Associações cujo objetivo afim à Unidade de Conservação comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:

- Associação de Turismo da Fazenda Serrado
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Associação de Circuito Turístico da Serra Geral
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Associação Comunitária da Fazenda Baixa Grande
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural e do Turismo de Serra Nova
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Associação Campos de Serranópolis de Minas
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Associação Suber do Serra Nova
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

Tendo em vista a apresentação dos documentos exigidos no Edital e após cadastramento efetivo dos interessados, no decorrer do processo de análise dos documentos necessários à habilitação dos interessados a compor o Conselho Consultivo, foram declarados habilitados todos os cadastrados supramencionados, exceto os seguintes:

- Polícia Militar de Minas Gerais - Meio Ambiente, indeferido por ausência de informações do responsável pela assinatura do Ofício de indicação dos Candidatos em descumprimento ao Art. 5º, I;
- Unimontes, indeferido pois a assinatura do Ofício de indicação dos Candidatos está em descumprimento ao Art. 5º, I (O ofício de Indicação deve ser assinado pelo Reitor da Universidade) ;
- COPASA, indeferido pois o Ofício de indicação dos Candidatos está em descumprimento ao Art. 5º, I, foram indicados dois suplentes e nenhum titular.

No curso do procedimento de avaliação documental restaram constatadas 02(duas) vagas não preenchidas para representantes da população residente e/ou da área de abrangência da Unidade de Conservação (um titular e um suplente). Nestes termos, após a divulgação desta ata, abre-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso contra o resultado da habilitação, que será apresentado na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº: 900, Ibituruna, Montes Claros/MG, 39401-284, e após o término será analisado e publicado o deferimento ou não do recurso, seguindo para fase posterior, momento em que dar-se-á a eleição do Conselho Consultivo, nos termos dos procedimentos estabelecidos no edital.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos participantes, encerrando-se a reunião.

Washington Lemos Ramos
Coordenador do Núcleo de Biodiversidade

Luys Guilherme Prates de Sá
Coordenador Núcleo de Controle Processual



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 17/04/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Lemos Ramos, Coordenador**, em 18/04/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86510953** e o código CRC **38E581CA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023412/2022-34

SEI nº 86510953